GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 069/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2017, Inexigibilidade nº 020/2017, Credenciamento nº 010/2017, Processo Administrativo nº 077/2017, que tem como objeto Contrato de prestação de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Guaranésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Antonio César Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANÉSIA,** inscrita no CNPJ nº 20.739.801/0001-80**,** neste ato representado pela Senhora Dra. Ieda Maria Brito Ferreira Vilas Boas, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 047.267.116-28, do CRM 36851, residente na Rua Cardeal Carmelo, nº 225, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 06 de junho de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 07 de junho de 2020.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br

Ficha	*Elemento/Dotação*
595 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Servico Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36
732 - Enfrent. Emergencial Nacional Covid 19 - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.255 - 3.3.90.39.36
596 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 03 de junho de 2020

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Antonio Cesar Lopes
Secretaria de Municipal de Saúde

Ieda Maria Brito Ferreira Vilas Boas
Santa Casa de Caridade de Guaranésia
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br